

**SISTEMA FIEMG**  
**SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA**  
**DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS**  
**SESI/DRMG**

**ESCOLA DE FORMAÇÃO GERENCIAL – SEBRAE CONTAGEM**

**PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL 2020**

**Ensino Médio Técnico em Administração**

O Serviço Social da Indústria – Departamento Regional de Minas Gerais - SESI/DRMG, através de sua unidade Escola de Formação Gerencial – SEBRAE Contagem, localizada na Rua Hum, nº 303, bairro Santa Maria, Contagem - MG, faz saber aos interessados que serão abertas as inscrições para o processo de admissão de novos alunos para o Ensino Médio Técnico em Administração.

## 1. DO OBJETIVO

- 1.1. O edital tem como objetivo apresentar os critérios para preenchimento de vagas disponíveis para o Ensino Médio Técnico em Administração, conforme disponibilidade existente na escola.

## 2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. As inscrições para o Processo de Admissão de Alunos serão realizadas no período de 05/08/2019 a 14/09/2019.
- 2.2. A inscrição do candidato implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.3. A inscrição será realizada via internet pelo site [www.efgcontagem.com.br](http://www.efgcontagem.com.br)
- 2.4. No ato da inscrição, o responsável legal deverá:
  - a) Preencher o formulário de inscrição.
- 2.5. Os candidatos com deficiência deverão informar esta condição no formulário de inscrição e encaminhar, até 48 horas após a realização da inscrição, o laudo médico indicativo da Classificação Internacional de Doença (CID) através do e-mail [cemello@fiemg.com.br](mailto:cemello@fiemg.com.br).
- 2.6. Após 72 horas do pagamento da taxa de inscrição, o responsável pelo candidato deverá comparecer à Secretaria Escolar e apresentar os seguintes documentos (original e cópia):
  - a) Cópia da Certidão de Nascimento do candidato;
  - b) Cópia da Carteira de Identidade (ou outro documento de identificação com foto que contenha a naturalidade) dos pais/responsáveis legais pelo aluno;
  - c) Cópia do CPF dos pais/responsáveis legais pelo aluno;
  - d) Cópia do Comprovante de Residência atual que contenha o número do CEP;
  - e) Comprovante de Pagamento de Inscrição;
  - f) Cópia da Carteira de Identidade e CPF, para os candidatos às vagas do Ensino Médio;
  - g) Declaração de Escolaridade, emitida em até trinta dias de antecedência à data de inscrição, com carimbo de autorização de funcionamento da escola de origem, sem rasuras, devidamente assinada pelo diretor ou secretário escolar, com carimbo e respectivo número de autorização do profissional;  
**Nota:** Em caso de instituição de ensino, cuja organização de série/ano escolar ou calendário escolar seja, divergente da organização estabelecida na Rede SESI de Educação (regime anual, seriado), o responsável deve solicitar a inclusão dessas informações na declaração de escolaridade, indicando inclusive, equivalência de série/ano escolar.
- 2.7. O candidato que não realizar o procedimento indicado no **item 2.5**, não terá direito ao atendimento específico, mesmo se sua condição indicar essa necessidade.
- 2.8. Em caso de comprovação de inveracidade de dados ou de preenchimento incorreto do formulário, a inscrição será invalidada.

- 2.9. Serão efetivadas, somente as inscrições realizadas nos prazos estabelecidos, devendo os responsáveis pelo candidato, seguir os procedimentos indicados neste edital.
- 2.10. O candidato poderá se inscrever em um único processo de admissão de alunos, para apenas uma escola da Rede Sesi de Educação de Minas Gerais.
- 2.11. A inscrição de candidatos que cursaram etapas da educação básica em outro país está condicionada à análise de vida escolar pela equipe da escola.

### 3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1. O valor da inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais).
- 3.2. O boleto referente à taxa de inscrição, será emitido pelo responsável, através do site e deverá ser pago até a data de seu vencimento.
- 3.3. Não serão aceitas as inscrições com pagamento de boleto em forma de agendamento.
- 3.4. Não será devolvido, em hipótese alguma, o valor pago referente à taxa de inscrição.
- 3.5. A Escola Sesi / Escola de Formação Gerencial – SEBRAE Contagem não se responsabiliza, quando por motivos de ordem técnica que não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores e dispositivos móveis utilizados pelos responsáveis pela inscrição, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a efetivação da inscrição do candidato e ainda por pagamentos realizados em duplicidade ou outra irregularidade identificada.

### 4. DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE ALUNOS

- 4.1. Os candidatos realizarão uma avaliação constituída por:
  - a) uma prova da disciplina de Língua Portuguesa;
  - b) uma Produção de Texto;
  - c) uma prova da disciplina de Matemática.
- 4.2. Os conteúdos que serão contemplados nas provas de língua portuguesa e matemática e a especificação do gênero textual da produção de texto serão disponibilizados no **ANEXO III**.
- 4.3. **Cronograma:**

ITEM	DATA
Período de inscrições	05/08/2019 a 14/09/2019
Data e horário de realização da Avaliação	21/09/2019 - 08 horas
Local	Escola Sesi Benjamin Guimarães
Data de divulgação do resultado	09/10/2019
Entrega de documentação para Bolsa	10/10/2019 a 14/10/2019
Resultado da bolsa	21/10/2019
Período de matrícula	22/10/2019 a 25/10/2019

- 4.3.1. Após o horário estipulado para início das provas, haverá tolerância de 10 (dez) minutos para acesso ao local de aplicação das provas.

#### 4.4. Condição para a realização da avaliação:

4.4.1. Os candidatos deverão apresentar-se com antecedência de 15 minutos no local de realização das provas portando **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**, boleto referente à taxa de inscrição com seu respectivo comprovante de pagamento.

**4.5. Orientações para a realização da avaliação:**

4.5.1. No dia de realização das provas, o portão de acesso ao local da prova será aberto 15 (quinze) minutos antes do horário estipulado para seu início.

4.5.2. Os candidatos deverão utilizar caneta esferográfica de tinta na cor azul ou preta.

4.5.3. O candidato somente poderá iniciar as provas após autorização do aplicador e leitura das instruções contidas na capa do **CADERNO DE PROVAS**.

4.5.4. Durante a aplicação do exame, o candidato não poderá, sob pena de eliminação:

a) Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros participantes durante o período das provas.

b) Portar caneta de material não transparente, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*, *pen drives*, mp3 ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.

c) Utilizar óculos escuro, boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

d) Portar armas ou objetos cortantes de qualquer espécie.

e) Retirar-se da sala de provas antes de decorridos **30 (trinta) minutos** do início das provas.

f) Receber quaisquer informações referentes ao conteúdo das provas de qualquer membro da equipe de aplicação do Processo Seletivo ou de outro candidato.

4.5.5. O fiscal de sala solicitará a presença de um representante da Comissão de Processo Seletivo, caso identifique utilização de instrumentos ou objetos não autorizados ou conduta inadequada do candidato, registrando na folha de ocorrência o fato ocorrido e tomando demais providências que se fizerem necessárias.

4.5.6. O representante da Comissão de Processo Seletivo terá autonomia para desclassificar o candidato que incidir em falta prevista no **item 6.5.4**.

4.5.7. Os fiscais de sala não se responsabilizarão pela guarda de objetos.

4.5.8. O candidato não poderá deixar o local portando o **CADERNO DE PROVAS**.

4.5.9. Não haverá segunda chamada de provas.

4.5.10. A avaliação terá duração de 4 (quatro) horas contadas a partir da autorização do aplicador para início das provas.

4.5.11. Não haverá prorrogação do tempo previsto para realização das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas, para preenchimento de **CARTÃO-RESPOSTA**, da **FOLHA DE REDAÇÃO** ou por quaisquer outros motivos solicitados pelo candidato.

4.5.12. Serão consideradas para efeito de correção, somente as produções de texto transcritas para a **FOLHA DE REDAÇÃO** e **CARTÃO-RESPOSTA** com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, sem emendas ou rasuras.

4.5.13. Na hipótese de questão anulada por erro de elaboração ou de impressão, o seu valor em pontos será computado a favor dos candidatos.

4.5.14. Será considerado **AUSENTE** o candidato que não assinar a **LISTA DE PRESENÇA**.

Será considerado **AUSENTE** o candidato que não assinar e/ou preencher o **CARTÃO-RESPOSTA**.

#### 4.6. Apuração das notas de aproveitamento:

4.6.1. A nota de aproveitamento será apurada a partir da média simples da pontuação obtida pelo candidato na **PRODUÇÃO DE TEXTO** e nas provas de **LÍNGUA PORTUGUESA** e **MATEMÁTICA**.

4.6.2. Será considerado aprovado o candidato que atingir o mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento.

4.6.3. A aprovação no processo seletivo não significa garantia de matrícula.

4.6.4. Os candidatos aprovados serão submetidos ao processo de classificação definido no **item 4.7** deste edital.

#### 4.7. Classificação

4.7.1. A matrícula está condicionada ao número de vagas existentes na escola SESI/DRMG / Escola de Formação Gerencial – SEBRAE Contagem, divulgadas neste Edital.

4.7.2. O candidato que obtiver pontuação zero em uma das provas será automaticamente desclassificado.

#### 4.8. Candidatos excedentes:

4.8.1. Após o preenchimento das vagas, existindo ainda candidatos aprovados, estes serão considerados como **EXCEDENTES**, utilizando como critério de classificação o aproveitamento.

4.8.2. Em caso de disponibilidade de vaga, após o período de matrículas estipulado nos **itens 4.3 e 5.3** será convocado candidato **EXCEDENTE**.

4.8.3. O candidato **EXCEDENTE** será contatado pela escola SESI / Escola de Formação Gerencial – SEBRAE Contagem, por meio dos telefones e e-mail disponibilizados no ato da inscrição.

4.8.4. Perderá a vaga, se no prazo de 48 horas, a escola não conseguir realizar o contato com a família do candidato **EXCEDENTE**, prosseguindo a convocação dos demais candidatos.

4.8.5. A listagem de candidatos excedentes terá validade até 31 de julho do ano letivo de 2020.

#### 4.9. Critérios de desempate:

4.9.1. Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) o candidato que tiver mais de um irmão matriculado no SESI;
- b) o candidato que tiver um irmão matriculado no SESI;
- c) o candidato que apresentar a **MAIOR NOTA DE APROVEITAMENTO NA PRODUÇÃO DE TEXTO**;
- d) o candidato que apresentar a **MAIOR NOTA DE APROVEITAMENTO EM MATEMÁTICA**;
- e) ordem cronológica da data de inscrição.

#### 4.10. Divulgação da relação de classificados:

4.10.1. O resultado do processo seletivo será afixado na escola. Os responsáveis dos candidatos deverão comparecer ao local para a devida conferência.

**4.10.2.** A escola se reserva ao direito de não abrir turmas com número de matriculados inferior ao mínimo estipulado para cada série/ano escolar conforme relação de número de alunos por turma especificada no **ANEXO II**.

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

**5.1.** O candidato convocado para matrícula ou seu responsável legal, se menor, deverá apresentar na Secretaria Escolar na data de matrícula definida pela escola, os seguintes documentos:

- a) 1 foto 3X4 recente;
- b) Cópia da Carteira de Plano de Saúde, se houver;
- c) Cópia do Título de Eleitor, para alunos maiores de 18 anos;
- d) Cópia do Certificado de Quitação Militar para alunos do sexo masculino, maiores de 18 anos;
- e) Histórico escolar original.

**NOTA:** A matrícula será efetuada mediante apresentação de **DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE**, vinculada à assinatura de **TERMO DE COMPROMISSO**, e sua substituição obrigatória pelo **HISTÓRICO ESCOLAR**, se dará imediatamente após o encerramento do ano letivo na escola de origem.

**5.2.** Na impossibilidade de emissão imediata do **HISTÓRICO ESCOLAR**, o responsável legal apresentará **DECLARAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA**, emitida no prazo de até 05 (cinco) dias após o encerramento do ano letivo da escola de origem.

**NOTA:** Constará na **DECLARAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA** a informação de inexistência de conteúdos/disciplinas pendentes (dependências/progressão parcial) em relação ao ano letivo encerrado.

**5.3.** Será cancelada a matrícula do aluno que não apresentar o **HISTÓRICO ESCOLAR** original até 30 dias após a data de emissão da **DECLARAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA**.

**5.4.** É necessário a apresentação dos documentos originais para autenticação das cópias.

## 6. DA MATRÍCULA

**6.1.** A matrícula dos candidatos classificados, segundo o número de vagas disponibilizadas será efetivada de acordo com a data definida nos **itens 4.3 e 5.3**.

**6.2.** A matrícula será cancelada caso a **DECLARAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA** ou o **HISTÓRICO ESCOLAR** apresentado ateste reprovação do candidato em série/ano escolar anterior à série/ano escolar pretendido.

**6.3.** A matrícula será cancelada caso a **DECLARAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA** ou o **HISTÓRICO ESCOLAR** apresentado ateste aprovação do candidato em regime de progressão parcial (dependência) em série/ano escolar anterior à série/ano escolar pretendido.

**6.4.** O cancelamento da matrícula é prerrogativa da escola, caso seja apurada qualquer irregularidade na documentação ou quaisquer outras limitações impeditivas do candidato aprovado no processo seletivo.

**6.5.** Perderá o direito à vaga o candidato cujo responsável não se apresentar no dia estipulado para a matrícula, munido de TODOS os documentos definidos no **item 02.6** deste edital, com disponibilização imediata da vaga para outro candidato.

**6.6.** Informações sobre a política de divulgação de valores de matrículas e mensalidades encontram-se disponíveis na secretaria da Escola SESI.

**6.7.** Será considerada efetivada a matrícula do aluno que atender aos seguintes requisitos:

- a) Apresentação da documentação completa;

- b) Assinatura do requerimento de matrícula, ficha de saúde, e contrato de prestações de serviços educacionais pelos responsáveis legais;
- c) Taxa de matrícula liquidada.

## 7. DA SOLICITAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

- 7.1. Não há garantia de nenhum tipo de desconto ou bolsa para os candidatos aprovados no processo seletivo.
- 7.2. Os candidatos aprovados no processo seletivo, poderão participar de análise socioeconômica para concessão de bolsas de estudo.
- 7.3. A concessão de bolsas de estudos está condicionada à efetivação da matrícula e ao resultado da análise socioeconômica realizada por profissional habilitado vinculado ao SESI.
- 7.4. O desconto referente à bolsa de estudos parcial não será aplicado à parcela da matrícula.
- 7.5. Os descontos e bolsas concedidas pela Rede SESI / Escola de Formação Gerencial – SEBRAE Contagem de Educação de Minas Gerais não serão cumulativos.

## 8. DOS CRITÉRIOS DEFINIDOS PARA DESISTÊNCIA DE VAGAS

- 8.1. Os responsáveis dos candidatos selecionados que, mesmo depois de matriculados, desistirem da vaga antes do início do ano letivo de 2020, deverão formalizar sua desistência por meio do preenchimento do **REQUERIMENTO PADRÃO** disponível na Secretaria Escolar.
- 8.2. Para solicitar a devolução do valor pago a título de matrícula, o responsável deve anexar ao **REQUERIMENTO PADRÃO** o comprovante de pagamento da parcela de matrícula e fornecer os dados bancários para realização de depósito do referido valor no prazo de **30 (trinta) dias**.
- 8.3. A escola se reserva o direito de reter **10% (dez por cento)** do valor pago para a matrícula, a título de ressarcimento de despesas administrativas.
- 8.4. A vaga será disponibilizada para o próximo candidato excedente, por ordem de classificação, imediatamente após a formalização da desistência.

## 9. DOS PROCEDIMENTOS NORMATIVOS

- 9.1. A Comissão de Processo Seletivo terá amplos poderes para decisão, orientação, apuração, divulgação e fiscalização do processo seletivo.
- 9.2. A escola se reserva ao direito de alterar datas, horários e locais de realização do sorteio ou da avaliação desde que divulgados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis aos candidatos já inscritos e aos demais interessados, por meio de contato telefônico, e-mail e comunicados afixados na escola.
- 9.3. Alunos já matriculados e frequentes em qualquer escola da Rede SESI de Educação de Minas Gerais não poderão se inscrever no processo seletivo objeto deste edital.
- 9.4. Alunos já matriculados e frequentes em qualquer escola da Rede SESI de Educação de Minas Gerais que queiram se transferir para outra escola da rede, caso existam vagas, deverão procurar a equipe pedagógica da escola em que estiver matriculado.
- 9.5. Será **DESCLASSIFICADO** o candidato que, após a realização das provas, se retirar levando consigo os **CADERNOS DE PROVAS**.

- 9.6. Será **DESCCLASSIFICADO** o candidato que se inscrever em mais de um processo seletivo para o mesmo ano letivo, nas escolas da Rede SESI de Educação de Minas Gerais e/ou deixar de apresentar os documentos solicitados.
- 9.7. A escola não se responsabiliza pelo preenchimento incorreto do formulário de inscrição, sendo de responsabilidade do responsável legal a veracidade dos dados informados e, caso a inscrição seja realizada para turma/ano escolar que não seja compatível com os documentos escolares apresentados, o candidato será **DESCCLASSIFICADO**.
- 9.8. Em hipótese alguma serão concedidas cópias de **PROVAS** ou fornecimento de qualquer documentação relacionada ao processo seletivo.
- 9.9. O candidato poderá ter acesso à sua **PROVA** nas dependências da escola e solicitar a revisão, no prazo de **48 horas** após a liberação do resultado.
- 9.10. Após a publicação do resultado do processo seletivo, caso ainda existam vagas a serem preenchidas, a escola se reserva ao direito de realizar processos seletivos suplementares, sem a publicação de novo edital, seguindo as regras descritas neste edital.
- 9.11. Toda documentação do processo de seleção será de propriedade da Comissão de Processo Seletivo que realizará o descarte em **dezembro de 2021**.
- 9.12. Caberá recurso de qualquer irregularidade ou ilegalidade no processo seletivo, no prazo de até **48 horas**, após a divulgação do resultado.
- 9.13. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Processo Seletivo e homologadas pelo diretor da escola.

## 10. DO PRAZO DE VALIDADE E DIVULGAÇÃO

- 10.1. Este edital entra em vigor nesta data, **tendo validade para o ano letivo de 2020**.

## 11. DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

- 11.1. Caberá ao Diretor da Escola designar os membros da comissão.

## 12. DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS

- 12.1. As vagas serão ofertadas conforme **ANEXO I**.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2019

Serviço Social da Indústria – Departamento Regional de Minas Gerais – SESI/DRMG

Gerência de Educação Básica

**ANEXO I**

**DISPONIBILIDADE DE VAGAS**

ANO ESCOLAR		VAGAS INTEGRAL
Ensino Médio	1ª série	30

**ANEXO II**

Produção de Texto: Texto jornalístico - Notícia	
1ª SÉRIE ENSINO MÉDIO	
Língua Portuguesa	Matemática
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Interpretação textual               <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Interpretação textual de gêneros textuais dos domínios jornalístico, literário e publicitário</li> <li>✓ Intertextualidade</li> <li>✓ Tipos textuais</li> <li>✓ Relações entre as partes do texto</li> <li>✓ Referenciação e coesão textuais</li> </ul> </li> <li>• Conhecimentos linguísticos               <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Conjunção</li> <li>✓ Figuras de linguagem</li> <li>✓ Período composto por subordinação (orações subordinadas substantivas; orações subordinadas adjetivas; orações subordinadas adverbiais)</li> <li>✓ Pontuação</li> <li>✓ Acentuação</li> </ul> </li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conjunto dos Números Reais               <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Potenciação</li> <li>✓ Notação Científica</li> <li>✓ Razão, Proporção, Regra de três e Médias.</li> </ul> </li> <li>• Geometria Plana:               <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Área e perímetro das figuras planas</li> <li>✓ Semelhança de Figuras Planas</li> <li>✓ Teorema de Tales</li> <li>✓ Triângulo retângulo: relações métricas</li> </ul> </li> <li>• Cálculo algébrico, expressões e frações algébricas               <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Equações de 1º e 2º grau</li> </ul> </li> </ul>